DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL RELATIVOS AO CONVITE Nº 01/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COMO TAMBÉM, SERVIÇOS DE FUMACÊ PARA COMBATE E CONTROLE DE VETOR DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Torrinha, sito à Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, **às nove horas e trinta minuto (09:30hs),** estando presentes os membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, **MARCELO SERAFIM, GUSTAVO MERINO CANOLA** e **APARECIDA DE LURDES PISSINATO DALANEZA** (membros), designados pela Portaria n° 54, de 14 de janeiro de 2021 (alterada pela Portaria n° 270, de 20 de outubro de 2021), sendo que para o citado certame foram convidadas a participar as seguintes empresas: **a) GOMES IMUNIZADORA LTDA (CNPJ 11.440.429/0001-16; b) JOAQUIM LEONARDO FILHO ME - GRUPO KINKAS DEDETIZAÇÃO (CNPJ 20.054.020/0001-52); c) BIOLIMPEZA SM CONTROLE DE PRAGAS LTDA (CNPJ 23.720.554/0001-69; e, d) IMUNIBEM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ 56.886.591/0001-09).** Na presente sessão de abertura dos envelopes, as empresas convidadas não estavam presentes. Entregaram, tempestivamente, os envelopes de propostas, as seguintes empresas: **a) GOMES IMUNIZADORA LTDA (CNPJ 11.440.429/0001-16); b) JOAQUIM LEONARDO FILHO ME - GRUPO KINKAS DEDETIZAÇÃO (CNPJ 20.054.020/0001-52); c) BIOLIMPEZA SM CONTROLE DE PRAGAS LTDA (CNPJ 23.720.554/0001-69); e, d) IMUNIBEM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ 56.886.591/0001-09).** O Senhor Presidente, em prosseguimento, solicitou aos demais membros da comissão e aos presentes, que rubricassem conjuntamente com ele, todos os envelopes e que conferissem inviolabilidade dos mesmos. Não tendo sido encontrada qualquer violação nos envelopes, em prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente passou à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, sendo que o conteúdo de cada proposta foi lido e colocado à disposição dos presentes e demais membros da comissão, como também os documentos que estavam acondicionados no interior dos envelopes para exame, os quais também foram devidamente rubricados. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Fica também consignado em ata, que todas as empresas proponentes, quais sejam: **a) GOMES IMUNIZADORA LTDA (CNPJ 11.440.429/0001-16); b) JOAQUIM LEONARDO FILHO ME - GRUPO KINKAS DEDETIZAÇÃO (CNPJ 20.054.020/0001-52); c) BIOLIMPEZA SM CONTROLE DE PRAGAS LTDA (CNPJ 23.720.554/0001-69; e, d) IMUNIBEM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ 56.886.591/0001-09),** optaram pelo tratamento diferenciado e favorecido, nos moldes do subitem “03.13” do Edital, e, portanto, gozarão no presente certame licitatório dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006. Fica consignado em ata, que as empresas **a) GOMES IMUNIZADORA LTDA (CNPJ 11.440.429/0001-16); b) BIOLIMPEZA SM CONTROLE DE PRAGAS LTDA (CNPJ 23.720.554/0001-69; e, e) IMUNIBEM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ 56.886.591/0001-09)**, apresentaram juntamente com a proposta e documentos de habilitação, a declaração de renúncia do direito de recorrer. Em prosseguimento a Comissão procedeu, a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, achando-as todas em ordem. A Comissão verificou, ainda, que os preços praticados pelos licitantes estão de conformidade com os preços correntes no mercado. As empresas licitantes apresentaram os preços constantes do incluso quadro comparativo de preços, que fica fazendo parte integrante desta ata, paratodos os efeitoslegais. Passou, posteriormente a Comissão levando em consideração os critérios estabelecidos no edital, a julgar e classificar as propostas na seguinte ordem:

CLASSIF.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1°	GOMES IMUNIZADORA LTDA (CNPJ 11.440.429/0001-16)	R$ 59.850,00
2°	BIOLIMPEZA SM CONTROLE DE PRAGAS LTDA (CNPJ 23.720.554/0001-69	R$ 61.900,00
3°	JOAQUIM LEONARDO FILHO ME - GRUPO KINKAS DEDETIZAÇÃO (CNPJ 20.054.020/0001-52)	R$ 62.100,00
4º	IMUNIBEM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ 56.886.591/0001-09)	R$ 62.300,00

Deliberou ainda a Comissão, que não haverá convocação de proponente para eventual exercício do direito de preferência previsto no subitem “07.06” e artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que todas as empresas participantes do certame optaram pelo tratamento diferenciado e favorecido, não ocorrendo a hipótese de empate ficto. O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço global. A Comissão determina que se intimem os participantes do resultado do certame. Após, não havendo recurso, remeta-se os presentes autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a homologação e adjudicação. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Marcelo Serafim, _____, Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão a todos presentes.

MARCELO SERAFIM
Presidente da Comissão Permanente
Julgadora de Licitações

GUSTAVO MERINO CANOLA
APARECIDA DE LURDES PISSINATO DALANEZA
Membros

.....